



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO n.º 156 – de 29 de dezembro de 2003.

Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 5º e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1736 de 18 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 188.771,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

0412200022.002 – Serviços de Gabinete

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 4.500,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0304 – Divisão de Licitações e Contratos

0412400052.010 – Serviços de Licitações e Contratos

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 2.700,00

0600 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 – Divisão de Serviços Públicos

0412700172.019 – Serviços Públicos

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 29.300,00

0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

0701 – Divisão de Educação

1236500182.022 – Educação Infantil

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 28.800,00

0702 – Fundef

1236100192.026 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. E Valor. Do Magistério 60%

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 88.120,00

1236100192.027 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Fund. E Valor. Do Magistério 40%

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 17.351,00

0703 – Divisão de Cultura

1339200242.029 – Cultura

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 3.300,00

0704 – Divisão de Esportes

2781100232.030 – Esportes

3.1.90 – Aplicações Diretas

R\$ 7.200,00



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331
85560-000

E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Rua Santos Dumont, 3883
Chopinzinho
Paraná

Decreto n.º 156/2003

1000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1001 - *Fundo Municipal de Saúde*
1030400302.037 - *Vigilância Sanitária*
3.1.90 - Aplicações Diretas

R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0202 - *Divisão de Assessoramento e Parcerias Municipais*
0442200022.003 - *Manutenção dos Serviços de Assessoria*
3.1.90 - Aplicações Diretas

R\$ 16.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

0501 - *Divisão de Viação*
2678200132.017 - *Serviços Rodoviários*
3.1.90 - Aplicações Diretas

R\$ 135.000,00

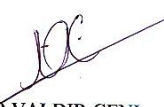
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

0701 - *Divisão de Educação*
1236100202.021 - *Rede Municipal de Ensino*
3.3.90 - Aplicações Diretas


R\$ 37.771,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de dezembro de 2003.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 29 de dezembro de 2003.


Marlene Schneider
Chefia de Gabinete


Carlos Nei Ceni
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2187 de 21/12/03 pg n.º 2-B